

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 031/2023**

“Institui a Comissão Especial de Chamamento Público, nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº446 de 11 de Outubro de 2022, no acompanhamento dos procedimentos de Chamamentos Públicos para realização de Termos de Colaboração, Fomento e de Acordos de Cooperação do Município de Luziânia – Estado de Goiás”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 446/2022 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

**CONSIDERANDO** que o atendimento à política pública de assistência social em suas variadas formas, tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para o desenvolvimento e aprendizagem desses segmentos da sociedade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Especial de Chamamento Público, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos para firmar as parcerias com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo cooperação, em cumprimento com as obrigações da Lei no. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de Luziânia – GO.

**Art. 2º** – Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar, selecionar e habilitar as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas de parceria com o poder público, visando a execução de programas, projetos ou atividades de interesse público e recíproco. A Comissão é composta por representantes do órgão ou entidade pública parceira e da sociedade civil, conforme os critérios estabelecidos no decreto nº446 de 11 de outubro de 2023;

II – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, tendo os mesmos requisitos para a participação das Organizações da Sociedade Civil nos Termos de Colaboração, de Fomento e de Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante;

III - A divulgação da Seleção deverá ser acompanhada de um relatório que apresente:

a) O conteúdo da proposta está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;

Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro CEP: 72.800-200 - CNPJ: 17.257.474/0001-16  
(61) 3906-3629 / (61) 3906-3623 Email: ssecretariadedesenvolvimento@gmail.com





**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Gabinete do Secretário**

b) A execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e

c) O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

**Parágrafo único:** superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Secretaria interessada, deverá homologar e divulgar o resultado da classificação das OSC's no processo de seleção na plataforma eletrônica e em na página oficial na internet do Município de Luziânia/GO.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como membros da “Comissão Especial de Chamamento Público” para processar e julgar as propostas referentes aos Chamamentos Públicos desta Secretaria, conforme abaixo:

1- Presidente: Gislaine Alves Barbosa, Matrícula: 9784;

2- Membro: Karlinda Roriz de Almeida, Matrícula: 54772 e

3- Membro: Sebastião Donizar da Silva matrícula, Matrícula: 54779.

**Art. 4º** – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luziânia – GO, 27 de outubro de 2023.

Matrícula: 54767  
Social e Trabalho  
Sec. de Desenvolvimento  
José Maria Martins

**José Maria Martins dos Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho